



ATA N.º 7

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - JARDINEIRO, PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Vila Franca do Campo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, estando presentes:

Presidente: João Manuel Sousa Medeiros, Técnico Superior;

Vogais: João Virgínio de Lima Pimentel, Encarregado Operacional, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Daniel António Raposo Arruda, Encarregado Operacional.

Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos a saber, a saber:

- 1. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) admitido(s) em todos os métodos de seleção, em sede de audiência prévia;**
- 2. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) excluído(s) do procedimento concursal, em sede de audiência prévia;**
- 3. Aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final (definitiva) do(s) candidato(s) admitido(s);**
- 4. Constituição de Reserva de Recrutamento.**

Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, verificou o Júri que nenhum dos candidatos notificados e constantes da lista unitária de ordenação final (provisória) dos candidatos admitidos em todos os métodos de seleção se pronunciou em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que concerne ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, o Júri analisou o pedido apresentado pelo candidato C202 – Miguel de Medeiros Calheta, que solicitou, no âmbito da audiência dos interessados, nova aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica, no qual obteve classificação de “Não Apto”, conforme deliberação apresentada na Ata de Júri n.º 4.

O candidato supramencionado fundamentou este pedido afirmando que o método de seleção supramencionado “*depende de múltiplos fatores circunstanciais, designadamente o contexto da*

Mário Fernando Pimentel Andrade



avaliação, o estado emocional do candidato no momento da realização das provas e a própria interpretação técnica dos resultados". Acresce, ainda, que "a Avaliação Psicológica, ao contrário de outros métodos de seleção baseados em elementos objetivos e documentais, envolve uma componente interpretativa significativa".

Ora, no que respeita ao exposto, o Município de Vila Franca do Campo, procedeu à contratação de entidade especializada para a aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica, conforme previsto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria. Neste sentido, deliberou o Júri que, por princípio e tendo em consideração os valores que sustentam os procedimentos concursais, designadamente os princípios da igualdade e imparcialidade da Administração, bem como a transparência e confiança dos particulares na Administração e a economia e eficiência administrativas, não deve ser permitida a realização de segundas avaliações.

Para além do exposto, e sendo o procedimento concursal um procedimento em que há necessidade de ponderação entre princípios, destaca-se o princípio da igualdade. De acordo com este princípio, postula-se a igualdade de condições e de tratamento e igualdade de oportunidades, sendo para este último necessário garantir que todos os candidatos tenham as mesmas condições de acesso ao emprego público. Este princípio veda atuações e decisões que consubstanciem ou impliquem diferenças.

Assim, deliberou o Júri indeferir o pedido do candidato C202 - Miguel de Medeiros Calheta, mantendo a sua exclusão do presente procedimento concursal, e proceder à notificação do mesmo das deliberações constantes na presente ata.

Por sua vez, no que diz respeito ao **ponto três da ordem de trabalhos**, de acordo com o constante nos pontos anteriores da presente ata, a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, pelo que deliberou o Júri tornar pública e definitiva a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal em apreço, elaborada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria, infra apresentada:

Ordenação Final	Código de Candidato(a)	Candidato(s)	CF
1.º	C217	António Eduardo Soares Feitor	16,22 valores
2.º	C203	Mário Fernando Pimentel Andrade	16,20 valores
3.º	C205	Vitor Manuel Vinhateiro Salema	14,40 valores
4.º	C204	Nelson Miguel Moura Silva	12,15 valores

Pimentel
Dureida



*Classificação Final = 60% Prova Prática de Conhecimentos + 40% Entrevista de Avaliação de Competências

Mais deliberou o Júri submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos, constante desta ata, assim como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, para homologação, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. Após a homologação, serão notificados todos os candidatos, admitidos e excluídos, nos termos do artigo 34.º da Portaria, bem como se afixará a lista de ordenação final homologada na página eletrónica do Município de Vila Franca do Campo, em www.cmvfc.pt, devendo ser, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

Relativamente ao **ponto quatro da ordem de trabalhos**, verificou o Júri que a Lista Unitária de Ordenação Final contém um número superior de candidatos admitidos relativamente ao posto de trabalho a ocupar e, por isso, é constituída reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, relativamente aos candidatos infra identificados pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final:

Código de Candidato(a)	Candidato(s)	CF
C203	Mário Fernando Pimentel Andrade	16,20 valores
C205	Vitor Manuel Vinhateiro Salema	14,40 valores
C204	Nelson Miguel Moura Silva	12,15 valores

*Classificação Final = 60% Prova Prática de Conhecimentos + 40% Entrevista de Avaliação de Competências

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada em lugar visível e público nas Instalações da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, e publicada na sua página eletrónica em www.cmvfc.pt, para poder ser consultada.

PRESIDENTE DO JÚRI

JP



(João Manuel Sousa Medeiros)

VOGAIS

Pimentel

(João Virgínio de Lima Pimentel)

Arruda

(Daniel António Raposo Arruda)